



## ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES

Aos 30 dias do mês de Agosto de 2022, às 14:45, em plataforma virtual de reuniões Meet, reuniu-se o CMC – Conselho Municipal de Contribuintes – na presença dos respectivos conselheiros: Domiciano Santana de Sousa, titular, Adalberto Mendes Lopes, titular, Christiane Soares de Souza, titular, Lázara Graziella Bandeira Ferraz, titular, Fábio Cantuária Ribeiro, titular e presidente, e, Dian Lucas Rodrigues Machado, Secretário Executivo. Ausente representante da procuradoria jurídica do Município, devidamente intimada, ressaltando que sua ausência não compromete aos trabalhos.

Observado o quórum, o presidente declarou aberta a sessão.

Registrado que esta reunião se refere ao mês de Agosto/2022.

Em matéria de expediente, foram apontadas as alterações de relatoria dos Recursos outrora distribuído à conselheira Daiene Lisboa, sendo estes autos remetidos à titular da cadeira, Lázara Ferraz, devendo ser pautado na próxima Sessão após vista da relatora.

- a) 614.09-2020/241-2022- Parte: **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP**
- b) 275.11-2021/233-2022- Parte: **RONALDO ALVES DE SOUZA**
- c) 931.10-2021/230-2022- Parte: **JOSÉ CARLOS SOARES VELOSO**
- d) 946.11-2021/233-2022- Parte: **APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO**

Sequencialmente foram iniciados os sorteios dos processos previstos na pauta, sendo distribuídos com respectiva configuração:

- I. **351.6-2019/247-2022** - Parte: **MANOEL RODRIGUES GUSMÃO**- Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e outros. Relatoria de Graziella Ferraz, por sorteio.
- II. **453.08-2020/248-2022** - Parte: **ALMIR FERNANDES DE ABREU** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: Taxa de Ocupação de Espaço Público. Domiciano Santana, por proporcionalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ- 18.017.392/0001-67  
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

- III. **57.05-2018/246-2022** - Parte: **NEIDE FERREIRA GONÇALVES**  
- Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e outros. Relatoria de Domiciano Santana, por sorteio.
- IV. **343.07-2019/245-2022** - Parte: **WAGNER FABRISSIO RODRIGUES DOS SANTOS** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano. Relatoria de Graziella Ferraz, por sorteio.
- V. **80.10-2020/244-2022** - Parte: **ANEZINA FRANCISCA DA SILVA**  
- Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano. Relatoria de Adalberto Lopes, por sorteio.
- VI. **467.10-2020/254-2022** - Parte: **FABIANA MARIA DE JESUS SARMENTO** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e outros. Relatoria de Christiane Souza, por proporcionalidade.
- VII. **998.12-2022/256-2022** - Parte: **YAMADA AGRONEGÓCIOS LTDA** - Recurso Voluntário. Reconhecimento de Não-incidência. Tributo Principal: ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis. Relatoria de Domiciano Santana, por sorteio.
- VIII. **249.13-2022/255-2022** - Parte: **JAP TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano. Relatoria de Adalberto Lopes, por sorteio.
- IX. **387.11-2021/257-2022** - Parte: **JORGE HENRIQUE ANTUNES TELES** - Recurso de Ofício. Revisão de Base de Cálculo. Tributo Principal: IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano. Relatoria de Christiane Souza, por sorteio.
- X. **443.11-2022/258-2022** - Parte: **GUILHERME PETRONE SOARES DE OLIVEIRA** - Recurso de Ofício. Revisão de Base de Cálculo. Tributo Principal: IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano. Relatoria de Graziella Ferraz, por proporcionalidade.

Os conselheiros declararam ciência do prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação conforme artigo 27, § único, prorrogado por mais 5 (cinco) dias caso manifeste neste sentido.

Conforme disposto na Pauta da Sessão apresentada previamente, alguns Recursos foram retirados de pauta para cumprimento de diligência a pedido da Procuradoria Jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ- 18.017.392/0001-67  
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

- a) **RETIRADO - 010.12-2021/240-2022-** Parte: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALGODÕES** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento; Relatoria do Conselheiro Domiciano Santana, por proporcionalidade.
- b) **RETIRADO - 066.12-2021/234-2022** - Parte: **PRESTADORA DE EMBALAGENS DE FRUTAS TROPICAIS LTDA** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento e ISS- Imposto sobre serviço; Relatoria do Adalberto Lopes, por proporcionalidade.
- c) **RETIRADO - 881.10-2021/237-2022** Parte: **IGREJA CRISTA MARANATA** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento. Relatoria do Conselheiro Adalberto Lopes, por sorteio.

Em seguida, iniciados os julgamentos dos Recursos previstos na pauta.

**Recurso 540.08-2020/239-2022** - Parte: **WILLER SANTOS FERREIRA**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Graziella Ferraz, Domiciano Santana e Adalberto Lopes, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 09.11-2021/236-2022** - Parte: **TRANSPORTADORA BRITO E SOUZA DE JANAUBA**, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ- 18.017.392/0001-67  
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

---

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Adalberto Lopes, Christiane Souza e Graziella Ferraz na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 648.11-2021/238-2022** - Parte: **PAULO CÉSAR CORDEIRO**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Graziella Ferraz, Domiciano Santana e Adalberto Lopes, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 414.10-2020/242-2022** - Parte: **NOGUEIRA E CARVALHO LTDA** qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Adalberto Lopes para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Graziella Ferraz e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram como o relator.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ- 18.017.392/0001-67  
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

---

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 135.12-2021/199-2022** - Parte: **JOAO CARLOS PEREIRA**, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Adalberto Lopes, Christiane Souza e Graziella Ferraz na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 660.12-2022/213-2022** - Parte: **ESTOFADOS JANAUBA LTDA ME**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Graziella Ferraz, Domiciano Santana e Adalberto Lopes, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 425.12-2021/229-2022** - Parte: **DANILO JAKSON MOREIRA RABELO 07425467640**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ- 18.017.392/0001-67**  
**Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

---

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Graziella Ferraz, Domiciano Santana e Adalberto Lopes, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Agendada próxima reunião para **20/09/2022**, às 14h30min., em plataforma virtual.

Finalizados os trabalhos às **15h25min**, nada mais a constar, eu Dian Lucas Rodrigues Machado, \_\_\_\_\_ lavro a presente ata, que após leitura e consentimento segue assinada pelos demais presentes.

Adalberto Mendes Lopes  
Conselheiro Titular

Domiciano Santana  
Conselheiro Titular

Lázara Graziella Bandeira Ferraz  
Conselheiro Titular

Christiane Soares de Souza  
Conselheiro Titular



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ- 18.017.392/0001-67  
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

---

Fábio Cantuária Ribeiro  
Conselheiro Titular  
**PRESIDENTE**